



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Presidência

Apostilamento SEI-GDF n.º 01/2019/2019 - IBRAM/PRESI

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018 ENTRE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ANCLIVEPA-SP.**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado IBRAM, neste ato representado por Edson Gonçalves Duarte, na qualidade de presidente, nomeado em 2 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Distrito Federal, resolve modificar unilateralmente o Termo Aditivo nº 3 SEI 20305848 conforme Processo nº **00391-00012700/2017-19**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do termo de colaboração registrado e publicado através do nº 1/2018, por parte da Administração, visando a alteração do item 2.3 e 2.4, que passam a vigorar como:

Cancelamento da Nota de Empenho nº 2019NE00158 no valor de R\$ 129.000,00 (centro e vinte e nove mil reais) e emissão da Nota de Empenho nº 2019NE00167 no valor R\$ 1.057.910,40 (um milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Fica definido a título de Dotação Orçamentária;

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0001

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fontes de Recursos: 100, 220, 157

V - Nota de Empenho nº: 2019NE00167 - R\$ 1.057.910,40 (um milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos)

O repasse da Etapa 5 ocorrerá de forma integral, imediatamente após a emissão da nota de empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração 1º/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**EDSON DUARTE**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 09/05/2019, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **22125148** código CRC= **BF54F3F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5601